

ITEM	OBJETO	ORIGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço técnico especializado de manutenção corretiva no elevador de serviço do Edifício-Sede do TRT14	TORNEADORA E FRESADORA ROMITEC LTDA	1	R\$ 12.000,00
		INDÚSTRIA MECÂNICA STEELMAQ LTDA	1	R\$ 14.930,00
		TORNEADORA RICOL	1	R\$ 20.000,00
MÉDIA DE VALOR				R\$15.643,33
MAIOR VALOR				R\$ 20.000,00
MENOR VALOR				R\$ 12.000,00
A escolha do valor de referência baseou-se no menor valor.				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

SAMUEL
SILAS DOS
SANTOS
CARVALHO
23/09/2025 08:21

HELLY
CALIXTO
DA
CRUZ
23/09/2025 11:46

PESQUISA DE PREÇOS N. 2/2025/TRT14/SA/CSIL

REFERÊNCIA: PROAD 5629/2025.

ASSUNTO: Manutenção corretiva no elevador de serviço do Edifício-Sede.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva no elevador de serviço do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, conforme laudo técnico apresentado pela empresa responsável pela manutenção preventiva.

2. EMPRESAS CONSULTADAS E PROPOSTAS APRESENTADAS

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
TORNEADORA E FRESADORA ROMITEC LTDA	51.408.283/0001-46	R\$ 12.000,00
INDÚSTRIA MECÂNICA STEELMAQ LTDA	54.012.578/0001-97	R\$ 14.930,00
TORNEADORA RICOL	04.769.148/0001-45	R\$ 20.000,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Foram consultadas empresas que possuem capacidade técnica e operacional para execução de serviços especializados de manutenção corretiva em elevadores, compatíveis com as especificações constantes no laudo técnico. As empresas **Romitec Ltda.** e **Steelmaq Ltda.** foram as únicas encontradas que se enquadram nesse perfil no mercado regional.

3.2. Dentre as propostas recebidas, a **Torneadora e Fresadora Romitec Ltda.** apresentou o **menor valor (R\$ 12.000,00)**, configurando-se como a melhor proposta sob a ótica da economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e segurança da execução.

3.3. Ressalta-se, ainda, que a empresa apresentou **certidões negativas de débitos trabalhistas** (id. 6) e **do FGTS** (id. 7), bem como de **registro no SICAF** (id. 8) comprovando regularidade nessas esferas. Contudo, **não foi possível emitir a certidão de débitos federais pela internet**, tendo em vista a mensagem do sistema da Receita Federal informando que "As informações disponíveis na Receita Federal sobre o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística

contribuinte 51.408.283/0001-46 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet” (id. 9).

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, indica-se a empresa **Torneadora e Fresadora Romitec Ltda.**, CNPJ 51.408.283/0001-46, como fornecedora mais vantajosa para execução do objeto em questão, devendo sua contratação ser processada nos termos da Portaria GP nº 170/2025 e da Lei nº 14.133/2021.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO
Analista Judiciário

HELY CALIXTO DA CRUZ
Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística